

## DECRETO Nº 06/2025

**EMENTA:** Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nos dias, 03, 04, 05, 06 e 07 de março de 2025, em razão das festividades de Carnaval e do feriado estadual da Data Magna de Pernambuco.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, conferidas pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que é facultado ao Município decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, sempre que um fato excepcional justificar tal procedimento,

**CONSIDERANDO** que o Município comemora, concomitantemente, com o Estado e a União, os feriados de âmbito estadual, nacional e universal;

**CONSIDERANDO** que o dia 06 de março é feriado estadual, em celebração à Data Magna de Pernambuco, conforme a Lei Estadual Nº 16.059/2017;

**CONSIDERANDO** o ato da SAD/PE, publicado no DOE/PE, de 14/02/2025, através do qual, no âmbito do Governo Estadual, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos dias 03,04,05 e 07 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** as comemorações das festividades carnavalescas do Município de Jucati e Vila Neves no dia 06 de março de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 03, 04, 05, 06 e 07 de Março de 2025, nas repartições públicas no âmbito do Município de Jucati.

**Parágrafo Único** – O ponto Facultativo não abrangerá os serviços públicos considerados essenciais, como limpeza urbana e o funcionamento do Hospital Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Em, 26 de fevereiro de 2025.

**Clelson Luis Aparecido de Melo**  
Prefeito

